



# CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

## ESTADO DE SÃO PAULO

### AUTÓGRAFO Nº 23/2024 AO PROJETO DE LEI Nº 30/2024 (Mens. 20/2024)

Dispõe sobre autorização para a abertura de crédito adicional suplementar, até o valor de R\$ 303.713,88.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 8º da Lei Orgânica do Município, **APROVOU** e encaminha ao Poder Executivo Municipal, para sanção e promulgação, a seguinte Lei:

**Art. 1º** É o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional suplementar, até o valor de R\$ 303.713,88 (trezentos e três mil, setecentos e treze reais e oitenta e oito centavos), a fim de suplementar a seguinte dotação do orçamento:

<b>02.32.00</b>	<b><u>SECRETARIA DE DESENV.ECONÔMICO, TURISMO E INOVAÇÃO</u></b>	
<b>02.32.01</b>	<b><u>Gestão Adm-Desenvolv.Econômico, Turismo e Inovação</u></b>	
<b>20.605.0308.2.245</b>	<b>Agricultura</b>	
4490.52.00	Equipamentos e Material Permanente	
05.100.1057	Aquisição Trator-Convênio 940893/23 .....	R\$ 303.713,88
	Subtotal.....	R\$ 303.713,88
	<b>TOTAL GERAL .....</b>	<b>R\$ 303.713,88</b>

**Art. 2º** O crédito aberto no art. 1º será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação a verificar-se no corrente exercício, com fundamento no inciso II do §§ 1º e 3º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e no inciso IV do §1º do art. 4º da Lei nº 6.572, de 27 de dezembro de 2023.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Valinhos,  
aos 02 de abril de 2024.



# CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

**Sidmar Rodrigo Tolo**  
**Presidente**

**Simone Aparecida Bellini Marcatto**  
**1ª Secretária**

**César Rocha Andrade da Silva**  
**2º Secretário**

Projeto de Lei de iniciativa do Poder Executivo Municipal, com emenda nº 01.

